ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL N.º 968

de 28 de dezembro de 1992

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A **PERMUTAR UM TERRENO.**

DOMINGOS ANTONIO TADEU DA SILVA TERRA, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **permutar** um **terreno** de propriedade desta Prefeitura, com 450,00 m², localizado na quadra 7-H, lote 1, com as seguintes metragens e confrontações: ao norte medindo 15,00 m entestando com terreno da Prefeitura Municipal: ao sul medindo também 15,00 metros confrontando com a Rua 6-A; ao leste, medindo 30,00 metros confrontando com a Rua Bento Gonçalves e ao oeste medindo 30,00 metros entestando com terreno da Prefeitura, **por uma área rural de 2.214,83m²** situado na localidade de Passo João da Costa no 3º distrito:São Simão, de propriedade do **Sr. Telmo Terra Machado.**

Art. 2º - A permuta a que se refere ao Artigo 1º, tem por finalidade a regularização de posse da área em que se situa o prédio escolar da **ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU INCOMPLETO MARCÍLIO DIAS,** localizado no Passo João da Costa no 3º distrito:São Simão deste Município.

Art. 3º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 28 de dezembro de 1992.

DOMINGOS ANTONIO TADEU DA SILVA TERRA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GRAZIELA DE MOURA TERRA
CHEFE DO GABINETE

PUBL... DE 28/12/92 A 12/01/93